

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 2016 AO CONTRATO 21/2014**

**CONCORRÊNCIA DO TIPO MELHOR TÉCNICA Nº 01/2014**

**PROCESSO Nº 23343.000417/2014-09**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 2016 AO CONTRATO 21/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, COMO CONTRATANTE, E, DE OUTRO LADO, LUME COMUNICAÇÃO EIRELI-EPP, COMO CONTRATADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE.**

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.648.539/0001-05, Inscrição Estadual nº 001.556.236.00-71, situado na Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pouso Alegre, Pouso Alegre/MG CEP: 37.550-000, neste ato representado pelo seu Reitor, Marcelo Bregagnoli, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Alberto de Barros Cobra, 613 – Apto 302 – Bairro Nova Pouso Alegre, na cidade de Pouso Alegre, Minas Gerais, CEP: 37.550-000, portador da carteira de Identidade nº 6.517.588 SSP/MG, CPF nº 666.113.426-72, nomeado pelo Decreto de 12 de Agosto de 2014, consoante delegação de competência que lhe foi conferida, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa Lume Comunicação Eireli - EPP, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 65.146.375/0001-00, estabelecida na Rua Contria, nº 1.387, Casa 1, Belo Horizonte - MG, Bairro Grajaú, cidade Belo Horizonte – MG, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo Senhor Moisés Júnio Rosa, brasileiro, casado, publicitário, residente e domiciliado à Rua Viamão, 987/404, Bairro Alto Barroca, CEP-30.431-020 – Belo Horizonte – MG, portador do CPF nº 315.068.446-34 e documento de identidade nº M1379277, SSP-MG. Os serviços serão realizados na forma de execução indireta, sob a égide da Lei nº 12.232, de 29.04.10, mediante a aplicação, de forma complementar, das Leis nº 4.680, de 18.06.65, e nº 8.666, de 21.06.93. Aplicam-se também a esta concorrência o Decreto nº 6.555, de 08.09.08, o Decreto nº 57.690, de 01.02.66, o Decreto nº 4.563, de 31.12.02, o Decreto nº 3.722, de 09.01.01, a Instrução Normativa SLTI/MP nº 02,

Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pouso Alegre, CEP: 37.550-000, Pouso Alegre – MG Fone: 3449-6150



de 11.10.10, a Instrução Normativa SECOM nº 4, de 21.12.10, as disposições do Edital e mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato, para o período de 17/10/2016 a 17/10/2017.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

1. O valor global estimado deste Termo Aditivo de prorrogação de vigência é de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1. A despesa com este Termo Aditivo, estimada em R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), correrá à conta da Natureza da Despesa 339039.92, Fonte de Recurso 0112000000, PTRES 108839, PI V20RLP01PSN, Empenho 2016NE800046.

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA**

1. Para segurança do integral cumprimento do contrato, a CONTRATADA necessitará prorrogar a vigência da apólice da garantia, nos termos da cláusula doze do contrato original, apresentando a nova apólice, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura deste Termo Aditivo, com vigência até o término do contrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

1. Para dirimir qualquer dúvida decorrente da interpretação do presente Contrato, prevalece, com privilégio sobre qualquer outro, o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, Subseção Judiciária de Pouso Alegre/MG.



**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

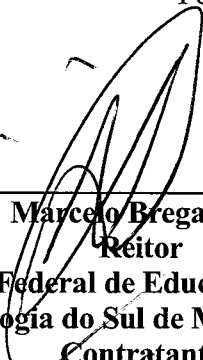
1. O IFSULDEMINAS deverá encaminhar extrato deste termo aditivo para ser publicado no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, consoante disposição contida no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.


**PARÁGRAFO ÚNICO – DO ÔNUS DA PUBLICAÇÃO**

Caberão à contratante as despesas que incidirem sobre a publicação do extrato deste Termo Aditivo.

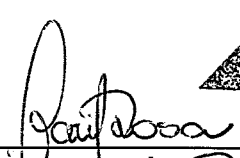
E por estarem assim, justas e acordadas, firmaram o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

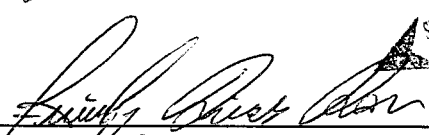
Pouso Alegre/MG, 20 de outubro de 2016.

  
 \_\_\_\_\_  
**Marcelo Bregagnoli**  
 Reitor  
 Instituto Federal de Educação, Ciência e  
 Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
 Contratante

  
 \_\_\_\_\_  
**Moisés Junio Rosa**  
 Representante Legal  
 Lume Comunicação EIRELI - EPP  
 Contratada

**Testemunhas:**

  
 \_\_\_\_\_  
 Nome: **Marina Junio Rosa**  
 CPF: **014 738 306-07**

  
 \_\_\_\_\_  
 Nome: **Filipe Dias Rosa**  
 CPF: **095.380.516-61**

**CARTÓRIO OLIVEIRA - SERVIÇO NOTARIAL DO 10º OFÍCIO - BH - MG**  
 RUA DOS GUAJAJARAS, 637 - CEP 30180-100 - BELO HORIZONTE - MG - TELEFAX: (31) 3222-3500  
 TABELIÃO: BEL. ANTONIO DANIEL DE OLIVEIRA

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:  
 (CEH39582) MOISES JUNIO ROSA  
 (CEH39583) MARINA JUNIO ROSA  
 Belo Horizonte, 20/10/2016 15:19:09 23730  
 Em Testo, \_\_\_\_\_ da verdade.

Thatiana Tamara Silva  
 EMUL.:R\$8,90 T. J.:R\$2,76 Total:R\$11,66



**CARTÓRIO OLIVEIRA - SERVIÇO NOTARIAL DO 10º OFÍCIO - BH - MG**  
 RUA DOS GUAJAJARAS, 637 - CEP 30180-100 - BELO HORIZONTE - MG - TELEFAX: (31) 3222-3500  
 TABELIÃO: BEL. ANTONIO DANIEL DE OLIVEIRA

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:  
 (CEH39585) FILIPE DIAS ROSA  
 Belo Horizonte, 20/10/2016 15:19:54 1722  
 Em Testo, \_\_\_\_\_ da verdade.

Thatiana Tamara Silva  
 EMUL.:R\$4,45 T. J.:R\$1,38 Total:R\$5,83

